

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E SOCIEDADE - PPGELS  
CAMPUS VI - CAETITÉ



**ATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 02/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS, do Departamento de Ciências Humanas – DCH, *Campus VI*, Caetité, Prof. Dr. Glauber Barros Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 604/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

**Art 1º HOMOLOGAR** a aprovação da solicitação de defesa, na plataforma Pandora, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos para a realização da defesa.

§ 1º Para isto, será analisado pela Secretaria do Programa, no prazo mínimo de 72 horas todo o percurso do discente durante sua permanência no curso, tais como:

1. Aprovação nas disciplinas com a carga horária mínima exigida para fins de conclusão, conforme fluxograma atual do PPGELS;
2. Proficiência com nota mínima exigida, conforme Normas para Proficiência em línguas estrangeiras e português do PPGELS;
3. Carga horária de ACC (Atividades Complementares Curriculares) conforme Normas para Atividades Complementares do PPGELS;
4. Cumprimento de carga horária de Estágio conforme Regimento de Estágio do PPGELS.

Art 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Caetité, 02 de maio de 2023.